

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha.

SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

E-MAIL: compras@batatais.sp.gov.br

TELEFONE: (16) 3761-7677

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

TIPO DE COMPRA: Dispensa de licitação – Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

TIPO DE ENTREGA: Única

AMOSTRA: Não

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **aquisição utensílios de cozinha**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	Caçarola de alumínio com tampa e alças em alumínio fundido super resistentes, nº40 – Dimensões aproximadas: Volume: 24l, diâmetro: 40cm, altura: 20cm e espessura mínima de 3mm.	Utensílio	Un	10
2	Caixa Organizadora multiuso 13 L - em polietileno, transparente, fechada, reforçada, possui tampa em material reforçado com travas laterais, no formato retangular, com capacidade de 13L aproximadamente. Dimensões aproximadas: Comprimento: 46cm, Largura: 32,5cm e Altura 14cm. - Referência interna do Item: 24	Utensílio	Un	51
3	Caixa organizadora multiuso, em polietileno, transparente, fechada, reforçada, possui tampa em material reforçado com travas laterais, no formato retangular, com capacidade de 19l aproximadamente. Dimensões aproximadas: comprimento: 43cm, largura: 29cm e altura: 26cm.	Utensílio	Un	39

4	Caixa organizadora multiuso, em polietileno, transparente, fechada, reforçada, possui tampa em material reforçado com travas laterais, no formato retangular, com capacidade de 29l aproximadamente. Dimensões aproximadas: comprimento: 46cm, largura: 33cm e altura: 26cm.	Utensílio	Un	38
5	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 52L - 9335 em polietileno, transparente, fechada, reforçada, possui tampa em material reforçado com travas laterais, no formato retangular, com capacidade de 52l aproximadamente. Dimensões aproximadas: comprimento: 55cm, largura: 38cm e altura: 32cm - Referência interna do Item: 8	Utensílio	Un	37
6	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 78L - 9336 em polietileno, transparente, fechada, reforçada, possui tampa em material reforçado com travas laterais, no formato retangular, com capacidade de 78l aproximadamente. Dimensões aproximadas: comprimento: 60cm, largura: 45cm e altura: 39cm - Referência interna do Item: 9	Utensílio	Un	11
7	CANECA EM POLIPROPILENO GROSSO - 9338 com espessura mínima de 2mm, de alta durabilidade para alimentação escolar, de 300ml, na cor laranja, com alça. - Referência interna do Item: 11	Utensílio	Un	600
8	Colher de sobremesa feita totalmente em aço inox, sem decoração, medindo aproximadamente 16,5cm de comprimento, 3,8cm de largura, 1,9cm de altura e com espessura mínima de 2 mm. O utensílio não deverá dobrar manualmente. Pode ser lavada na máquina de lavar louças.	Utensílio	Un	912
9	Colher de sopa feita totalmente em aço inox, sem decoração, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento, 4 cm de largura, 2 cm de altura e com espessura mínima de 2 mm.	Utensílio	Un	912
10	CUMBUQUINHA - 9339 de polietileno. Cor laranja. Resistente com espessura mínima de 2mm. Capacidade de 300ml. - Referência interna do Item: 12	Utensílio	Un	1.072,00
11	Lixeira com pedal: Com capacidade para 60L. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno resistente. O acionamento da tampa é feito através de pedal. Armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado. Possui parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiros inferiores para proteção do piso.	Utensílio	Un	19
12	Prato de vidro. Temperado, resistente a choques térmicos e mecânicos. Tipo fundo, liso interno e externamente, na cor transparente, com diâmetro aproximado de 22cm e altura de 3cm.	Utensílio	Un	1.000,00
13	Panela de pressão 12L: Capacidade de 12L, 30 cm de diâmetro, 26 cm de altura com fechamento externo. Em alumínio, com alças em baquelite super reforçadas.	Utensílio	Un	3

Antônio

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigido amostra dos produtos.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

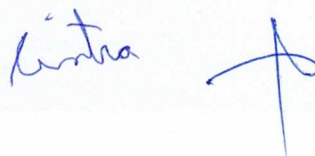
Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo para início de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da ordem de fornecimento em remessa única*



5.2. *Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação - Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690, Riachuelo, Batatais/SP.

5.4. No momento do pedido será informado o local de entrega de cada item e suas respectivas quantidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo constantes no termo detalhado poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.9.1. o prazo de validade;
- 6.9.2. a data da emissão;
- 6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.9.5. o valor a pagar; e
- 6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

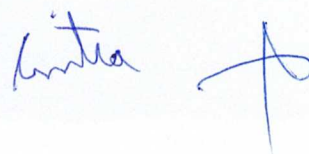
6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

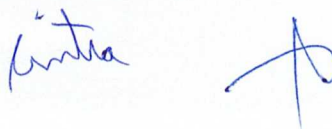
8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

8.2. *A data do orçamento estimado é 04/02/2025.*

9. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍCA

9.1. Não haverá necessidade de apresentação de documentação específica.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

129 – 04.003.12.361.2008.2313.3.3.90.30.00 05.282.0000.0000

129 – 04.003.12.361.2008.2313.3.3.90.30.00 01.220.0000.0000

244 – 07.002.08.244.4010.2734.3.3.90.30.00 05.500.0077.0000

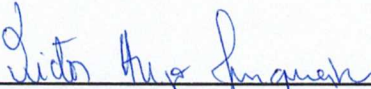
230 – 07.002.08.241.4009.2712.3.3.90.30.00 01.510.0000.0000

202– 07.001.08.122.4013.2077.3.3.90.30.00 01.510.0000.0000

226 – 07.002.08.244.4009.2413.3.3.90.30.00 05.500.0004.0000

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Batatais, 04 de fevereiro de 2025.



Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação